

**Conselho Regional de Administração de Sergipe**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Senador Rollemberg 513 - Bairro São José - Aracaju-SE - CEP 49015-120

Telefone: (79) 3214-2229 - www.crase.org.br

**ATA DA II REUNIÃO PLENÁRIA DE 2022**

**DATA:** 15 de Fevereiro de 2022. – início às 14h

**LOCAL:** Plenário do CRA-SE.

**A- Conselheiros Presentes**

**Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes;**

**Adm. Gildson Mendes de Farias;**

**Adm. Diego de Oliveira Santos;**

**Adm. Renan Nunes Tavares;**

**Adm. Marco Antônio Gonçalves Oliveira;**

**Adm. Max Dosea dos Santos;**

**Adm<sup>a</sup>. Cristiane Tavares Fonseca de Moraes Nunes**

**B – Secretária: Raquel Almeida Barbosa****ORDEM DO DIA**

Aos quinze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, estiveram reunidos na sede do CRA-SE, os conselheiros abaixo-relacionados: Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes; Adm. Gildson Mendes de Farias; Adm. Diego de Oliveira Santos; Adm. Max Dosea dos Santos; Adm. Renan Nunes Tavares; Adm<sup>a</sup>. Cristiane Tavares Fonseca de Moraes Nunes; e Adm. Marco Antônio Gonçalves Oliveira. Com a presença de todos, o Presidente do CRA-SE Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes, abre a reunião solicitando a todos que assinem a lista de presença no sistema SEI. Logo após, foi concedida a palavra a Contadora do CRA-SE Sra. Rosa Maria que apresentou a todos o Balancete de Janeiro de 2022, onde a mesma informou que a receita foi de R\$ 234.314,91 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos) e que as despesas realizadas foram de R\$ 65.181,88 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) onde logo após a apresentação, o balancete foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Em seguida o Presidente do CRA-SE solicitou aos conselheiros presentes, que os mesmos fizessem os relatos dos processos que estavam sob a sua responsabilidade, onde foram relatados e julgados, conforme seguem: **CANCELAMENTO DE REGISTRO PF-** 476918.000120/2022-38- ARISTEU SANTANA BASTOS- DEFERIDO COM DÉBITO; 476918.000123/2022-71- HENRIQUE MENDONÇA DE OLIVEIRA- DEFERIDO COM DÉBITO; 476918.000127/2022-50- MAISA VIANA RIBEIRO- DEFERIDO; 476918.000130/2022-73- MARIA DAS GRAÇAS DE F OLIVEIRA SARASQUETA- DEFERIDO COM DÉBITO; 476918.000132/2022-62- MARIA DIACUI BATISTA- DEFERIDO; 476918.000133/2022-15- MARIA ELZA SAMPAIO MARTINS DE SOUZA- DEFERIDO; 476918.000136/2022-41- ROSENILDE AZEVEDO PRADO DE OLIVEIRA- DEFERIDO COM DÉBITO; 476918.000138/2022-30- WESLEY DE OLIVEIRA SANTOS BASTOS- DEFERIDO COM DÉBITO; **CANCELAMENTO DE REGISTRO PJ-** 476918.000137/2022-95- VL BRAZIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- INDEFERIDO; **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO COM ISENÇÃO PF-** 476918.000118/2022-69-

ADALBERTO DOS SANTOS JUNIOR- INDEFERIDO; 476918.000119/2022-11- ANNA MARILIA DOS SANTOS PAIVA- INDEFERIDO; **SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE REGISTRO PF-** 476918.000122/2022-27- HENRIQUE BARRETO GALVAO- DEFERIDO; 476918.000125/2022-61- HOSANA SANITAGO MENDONÇA- DEFERIDO; **SOLICITAÇÃO DE RETIRADA REGISTRO PJ-** 476918.000126/2022-13- INFRANET TEC EM COMUNICAÇÃO LTDA- INDEFERIDO; 476918.000134/2022-51- PLANSEL PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.EPP- INDEFERIDO; **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO REMIDO-** 476918.000128/2022-02- PETRONIO DE MELO BARROS- DEFERIDO; 476918.000129/2022-49- MARCIA DE CARVALHO FREITAS- INDEFERIDO; **TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO CRA-SE-** 476918.000131/2022-18- MARIA DELMA OLIVEIRA- DEFERIDO; **SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DE DÉBITOS PF-** 476918.000136/2022-04-REGIVALDO ANTO DOS SANTOS- INDEFERIDO; **PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO-** 476918.000145/2022-31- ATENA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – DAR CONTINUIDADE; 476918.000146/2022-86- CARLOS ANTONIO DE LIMA ME- DAR CONTINUIDADE; 476918.000147/2022-21- CONSULT ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI- DAR CONTINUIDADE; 476918.000148/2022-75- CONTROL HOME AMBIENTES INTELIGENTES LTDA- DAR CONTINUIDADE; 476918.000149/2022-10- E P SOUZA – ME- DAR CONTINUIDADE; 476918.000150/2022-44- HAVAN S.A.- DAR CONTINUIDADE; 476918.000152/2022-33- HR HUNTER GESTÃO E CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANO LTDA- DAR CONTINUIDADE; 476918.000160/2022-80- INSTITUTO GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- DAR CONTINUIDADE; 476918.000153/2022-88- L.A CONSULTORIA GESTÃO E CONSULTORIA TÉCNICA- DAR CONTINUIDADE; 476918.000154/2022-22- NVALDTNO SOUZA FTEL- DAR CONTINUIDADE; 476918.000155/2022-77- REALIZE- ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA- DAR CONTINUIDADE; 476918.000156/2022-11- 3M ASSESSORIA EM ISENÇÕES- DAR CONTINUIDADE; 476918.000157/2022-66- AMX Capital LTDA- DAR CONTINUIDADE. Logo após o Presidente concedeu a palavra ao Assessor Jurídico do CRA-SE, que apresentou a todos, as atualizações dos processos, conforme seguem: 0510687-47.2019.4.05.8500- (Juizado Especial Federal – 5ª Vara Federal)- Vanuzia Alves Marinho Morganti X CRA/SE- Cancelamento de Inscrição e não pagamento de anuidades- Designada Audiência de instrução para o dia 16/02/2022 às 10:30 no JEF; 0508175-91.2019.4.05.8500- (Juizado Especial Federal – 5ª Vara Federal)-William Medeiros Júnior X CRA/SE- Cancelamento de Inscrição e não pagamento de anuidades- Processo arquivado em 11/05/2021 – Sentença favorável ao CRA/SE – Apenas a anuidade de 2014 prescrita (já comunicada via e-mail); 0801882-61.2021.4.05.8500- (1ª Vara Federal de Sergipe)- CRA/SE x Caixa Econômica Federal - CEF Certidão de Regularidade de FGTS Processo concluso para julgamento; 0800347-59.2019.4.05.8503- (Tribunal Regional Federal – 5ª Região) Claudice Rodrigues da Silva X CRA/SE- Cancelamento de Inscrição e não pagamento de anuidades- Sentença favorável ao CRA/SE – Recurso apresentado pela autora – Aguardando julgamento do recurso.- 202140900050- (1º Juizado Especial da Fazenda Pública – TJSE)- Karine Monteiro dos Santos Ribeiro x CRA/SE -Cancelamento de Inscrição e não pagamento de anuidades -Processo encaminhado para a Justiça Federal.; 0803016-26.2021.4.05.8500- (4ª Vara Federal de Sergipe) Antônio Fernando Gomes x CRA/SE- Cancelamento de Inscrição e não pagamento de anuidades- Sentença favorável ao CRA/SE – Prazo para recurso – Sentença transitou em julgado em 15/12/2021- 0504776-83.2021.4.05.8500- (Juizado Especial Federal – 5ª Vara Federal)- Maria Conceição de Vasconcelos x CRA/SE Cancelamento de Inscrição e não pagamento de anuidades Processo concluso para sentença- 202145202895- (8º Juizado Especial Cível)- Condomínio Cidade de Aracaju/SE x CRA/SE Cobrança de taxa condominial- Proferida sentença de extinção sem resolução de mérito pela incompetência do juízo – aguardando decurso do prazo recursal. Logo após, o presidente CRA-SE, comentou que atendendo a solicitação do conselheiro Adm. Max Dosea, o mesmo informou a todos os presentes que se reuniu com senhor Alexandre Sobral sobre o assunto do CNAE referente a cobrança condominial onde após conversa, o mesmo se comprometeu e regularizar suas empresas efetuando o registro das duas empresas no CRA-SE. Logo após, o presidente informou a todos os presentes, que está fazendo o levantamento junto com a Diretoria Executiva e assessoria jurídica do CRA-SE para apuração de alguns fatos, relacionados a ausência de inscrição de dívida ativa e protesto, pois ficou constatado após relatórios extraídos da empresa implanta informática e da central de cartório, que alguns títulos (143) pessoa física e (73) pessoa jurídica, não foram inscritos em dívida ativa referente ao exercício de 2016 e (266) não foram protestados devido a devolução por parte do cartório referente ao mesmo exercício, onde os fatos estão sendo apurados, para ver a necessidade de se realizar um procedimento administrativo, através de apuração de irregularidades cometidas no âmbito da administração do Conselho, a fim de elucidar os fatos atinentes a ausência de inscrição em dívida ativa dos débitos de 2016, e dos protestos que não foram efetivados e indicar sua autoria, podendo resultar na proposta de aplicação das penalidades cabíveis. Em seguida o presidente informou a todos que foi efetuado o aditivo ao contrato da implanta informática, onde o Conselheiro Adm. Diego de Oliveira informou que houve um acréscimo de 7,81%(sete vírgula oitenta e um por cento), onde foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Logo após o presidente definiu com a diretoria sobre o feriado do carnaval onde o conselho não funcionará período de 28/02 a 03/03/2022, voltando as atividades no dia 03/03/2022. Logo após o presidente convidou a todos para participar do evento que acontecerá no auditório do SEBRAE nos dias 8 e 9 de março sobre o Índice de Governança Municipal - CFA. Não tendo mais nada a tratar a reunião é encerrada às 17:30h, e vai assinada por mim, Admª. Raquel Almeida Barbosa, Gerente Executiva do CRA-SE, pelo Presidente do CRA-SE e pelos demais Conselheiros presentes.

Adm<sup>a</sup> **Raquel Almeida Barbosa**  
Gerente Executiva do CRA-SE  
CRA-SE nº 2416-01

Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes  
CRA-SE nº 2166-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Gildson Mendes de Farias  
CRA-SE nº 2064-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Diego de Oliveira Santos  
CRA-SE nº 2396-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Renan Nunes Tavares  
CRA-SE nº 4002-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Max Dosea dos Santos  
CRA-SE nº 2969-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Marco Antônio Gonçalves Oliveira  
CRA-SE nº 4148-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm<sup>a</sup>. Cristiane Tavares F. de Moraes Nunes  
CRA-SE nº 4004-01  
Conselheiro Regional Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Adm<sup>a</sup>. Raquel Almeida Barbosa, Chefe de Gabinete**, em 05/05/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gildson Mendes de Farias, Vice-Presidente**, em 06/05/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Renan Nunes Tavares, Conselheiro(a)**, em 09/05/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1194160** e o código CRC **C42F413F**.